



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
01/2020 PARA A PRIMEIRA
REACTUAÇÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019
ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO DO SUL - *CAMPUS*
NAVIRAÍ E CORESE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA.

Aos dois de outubro do ano de dois mil e vinte, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS NAVIRAÍ, com sede provisória à Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, Naviraí - MS, inscrito no CNPJ sob nº 10.673.078/0011-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral MATHEUS BORNELLI DE CASTRO, nomeado pela portaria 1.425 de 11 de dezembro de 2019, inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO] resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 08/2019, conforme processo 23347.008672.2020-08, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 08/2019, registrado e publicado por parte da Administração, que por meio deste ato de reactuação de valores contratuais, restabelece e mantém o equilíbrio econômico-financeiro, decorrente da Convenção de Trabalho 2020 das empresas de asseio e conservação do MS, com base na Cláusula Sexta “da Reactuação”, conforme o Contrato, bem como solicitação e planilhas incorporadas ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o valor anterior do contrato de R\$ 141.060,07 (cento e quarenta e um mil, sessenta reais e sete centavos) e reactuação de R\$ 2.412,26 (dois mil, quatrocentos e doze reais e vinte e seis centavos), o valor do contrato passa a ser de **R\$ 143.472,33** (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos). Considerando a data-base da categoria, é devido o pagamento de R\$ 1.829,16 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) pelo período de 01/01/2020 a 30/09/2020 e pelo período residual do contrato que compreende de 01/10/2020 a 16/12/2020 será devido o valor de R\$ 583,10 (quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos) a ser pago proporcionalmente conforme execução do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 08/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

De acordo com a legislação pertinente, não há necessidade de publicação deste Termo de Apostilamento em órgão de Imprensa Oficial. Cumpre ressaltar a incumbência da Administração de dar publicidade aos atos administrativos, bem como da necessidade de registro nos sistemas e controles internos correspondentes.

Naviraí-MS, 02 de Outubro de 2020.

**MATHEUS
BORNELLI DE**

**CASTRO:084383486
29**

Assinado de forma digital
por MATHEUS BORNELLI
DE CASTRO

Dados: 2020.10.02
15:59:46 -04'00'

MATHEUS BORNELLI DE CASTRO

Diretor-Geral - *Campus* Naviraí

Portaria nº 1.425 de 11 de dezembro de 2019